



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

EDITAL

---IDALINA JORGE GONÇALVES DA COSTA, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova: FAZ SABER que, em cumprimento do que dispõe o artigo 91.º do Decreto-Lei n.º.169/99, de 18 de setembro, com a nova redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, na reunião ordinária pública de 24 de março de dois mil e dezasseis, foram tomadas as seguintes deliberações e que nos termos daquela disposição legal se destinam a ter eficácia externa:

Ponto número um

Aprovação da Ata da Reunião ordinária privada do Executivo Camarário realizada no dia 11 de março de 2016, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013

Para os efeitos previstos no número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013, foi presente para apreciação a ata da reunião ordinária privada do Executivo Camarário realizada no dia 11 de março de 2016, cujo rascunho foi distribuído na presente reunião a todos os Membros do Órgão Executivo, e cuja leitura em voz alta e na sua íntegra foi dispensada, por unanimidade.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária privada do Executivo Camarário realizada no dia 11 de março de 2016, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013.

Ponto número dois

Alienação de Lotes de Terreno para Construção Urbana, sítios no Lugar denominado por Tapada do Tanque, na Freguesia e Concelho de Idanha-a-Nova (Lotes N.º 1, 2, 7, 19, 20, 24 e 34)

Pela Senhora Vice-Presidente foram presentes para alienação os lotes de terreno sítios na Tapada do Tanque, na Freguesia e Concelho de Idanha-a-Nova com os números 1, 2, 7, 19, 20, 24 e 34.

Não havendo pessoas presentes interessadas na aquisição, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, considerar como não adjudicados os lotes de terreno para os quais não foram presentes quaisquer propostas,



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

os quais se discriminam de seguida:

- Lote de terreno número um;
- Lote de terreno número dois;
- Lote de terreno número sete;
- Lote de terreno número dezanove;
- Lote de terreno número vinte;
- Lote de terreno número vinte e quatro;
- Lote de terreno número trinta e quatro.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número três

Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2016

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Raquel Alexandra Ferreira Tavares, Técnica Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Raquel Tavares, foi presente uma Modificação ao Orçamento, com o número sete, cujos documentos foram distribuídos na presente reunião e constam em anexo à presente ata, da qual fazem parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar uma Modificação ao Orçamento com o número sete, apresentadas pela Senhora Vice-Presidente.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número quatro

Aquisição de Bens e Serviços



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

1 - Pedido de Parecer Prévio para “Aquisição de serviços para abertura e limpeza da rede de drenagem e limpeza de linhas de água na herdade do couto da várzea

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Raquel Alexandra Ferreira Tavares, Técnica Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Raquel Tavares foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, Aprovisionamento, datada de 23 de março de 2016, relativa ao Pedido de Parecer Prévio para “Aquisição de serviços para abertura e limpeza da rede de drenagem e limpeza de linhas de água na Herdade do Couto da Várzea”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou por maioria, com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, emitir Parecer Prévio Favorável, quanto ao “Pedido de parecer prévio, para prestação/aquisição de serviços para “Aquisição de serviços para abertura e limpeza da rede de drenagem e limpeza de linhas de água na Herdade do Couto da Várzea”, com consulta ao fornecedor “Sociedade de Terraplanagens, Carmilheiro, Lda., no valor de 9.290,02€ (nove mil, duzentos e noventa euros e dois cêntimos), valor sem IVA.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número cinco

Pedido de Isenção de Taxas

1 - Pedido de Isenção de taxas - associação desportiva e recreativa de Olêdo

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Raquel Alexandra Ferreira Tavares, Técnica Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Raquel Tavares foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 998/2016, datada de 22 de março de 2016, relativa a “Pedido de Isenção de Taxas”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento de taxas à Associação Desportiva e Recreativa de Olêdo, relativa ao Recinto Improvisado, Fogo de Artifício e Licença de Ruído, no âmbito dos festejos em Honra do Divino Espírito Santo, nos dias 14 e 15 de maio na freguesia de Olêdo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Pedido de Isenção de taxas - associação de estudantes da escola superior de gestão

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Raquel Alexandra Ferreira Tavares, Técnica Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Raquel Tavares foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 1629/2016, datada de 17 de março de 2016, relativa a "Pedido de Isenção de Taxas", a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento de taxas à Associação de Estudantes da Escola Superior de Gestão, relativa à Licença de Ruído, para os dias 29 e 30 de abril de 2016, na freguesia de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número oito

Alimentação e Transporte Escolar

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente uma Informação do Gabinete de Educação com o n.º 1720/2016 - SS, datada de 21 de março de 2016, relativa à alimentação e transporte escolar para uma criança que se encontra a frequentar o Jardim de Infância do Ladoeiro, Concelho de Idanha-a-Nova, para o ano lectivo de 2015/2016, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal, em face da informação apresentada, deliberou por unanimidade, autorizar o fornecimento gratuito da refeição e transporte escolar ao aluno Sukhparte Kaur, que se encontra a frequentar o Jardim de Infância do Ladoeiro, Concelho de Idanha-a-Nova, para o ano lectivo de 2015/2016.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número nove

Acidente em Serviço - Acidente de Viação

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente uma carta da Trabalhadora ao serviço do Município, Maria do Carmo da Cruz Barroso, datada de 04.10.2015, a qual foi parcialmente lida em voz alta e consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

Foi ainda presente um Parecer Jurídico, datado de 07 de janeiro de 2016, relativo a “Carta da Trabalhadora Maria do Carmo da Cruz Barroso”, o qual foi lido em voz alta e na sua íntegra e consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

O Senhor Vereador Joaquim Manuel Beato Soares manifestou interesse em que se verifique se anteriormente, alguma vez, a trabalhadora meteu quilómetros, se foi do conhecimento do superior hierárquico a utilização da sua viatura e se havia ou não viaturas disponíveis do Município.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por maioria, com duas abstenções por parte dos Senhores Vereadores Joaquim Manuel Beato Soares e Luísa Maria Carreiro Folgado Serejo, indeferir a pretensão da Sra. Maria do Carmo da Cruz Barroso, em virtude de o Município não poder legalmente assumir a responsabilidade, mesmo que parcial, pelos danos sofridos na viatura da Trabalhadora antes identificada, pelos pressupostos mencionados no Parecer Jurídico antes indicado e consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

Foi ainda deliberado por maioria, com duas abstenções por parte dos Senhores Vereadores Joaquim Manuel Beato Soares e Luísa Maria Carreiro Folgado Serejo, remeter o assunto para audiência prévia dos



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

interessados, nos termos dos art.ºs 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, para, querendo, se pronunciar sobre a intenção de decisão que antecede.

Ponto número dez

Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova

1 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova - Adalberto moreno Tavares - educação

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º João António Jóia de Carvalho, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º João Carvalho, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 1001/2016-JC, datada de 23 de março de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Senhora Vice-Presidente contextualizou a situação do aluno em causa, e informou de que a Câmara Municipal de Idanha-a-Nova tem três espaços onde estão alojados os alunos dos PALOP, a residência de Estudantes, o Apartamento nos antigos Bombeiros e o Apartamento na Praça, propondo que o apoio a atribuir fosse objeto de análise, para posterior decisão.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, não apreciar o assunto em apreço na presente reunião, para melhor análise do apoio a atribuir.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova - João Filipe matos Sena - TRANSPORTE ESCOLAR alojamento e propinas

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º João António Jóia de Carvalho, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º João Carvalho, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 1007/2016-JC, datada de 23 de março de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante,



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento de transporte escolar, alojamento e propinas, do Senhor João Filipe Matos Sena, residente na Rua Dr. Domingos Augusto Lobato Carriço Goulão, lote 8, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 1074,05€ (mil e setenta e quatro euros e cinco cêntimos), nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Capítulo III do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova - António José Teixeira - saúde

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º João António Jóia de Carvalho, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º João Carvalho, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 1000/2016-JC, datada de 23 de março de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, não apreciar o assunto em apreço na presente reunião, para melhor análise do apoio a atribuir.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número onze

Estágios Curriculares

1 - Estágio curricular - Jorge Manuel rebelo Paulo

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente um requerimento da Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova, datado de 09 de março de 2016, relativo à "Solicitação de Estágio Curricular", o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a realização do estágio curricular em Gestão Turística ao aluno Jorge Manuel Rebelo Paulo, a frequentar a Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Estágio curricular - Pedro Miguel Nunes Felício

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente um requerimento da Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova, datado de 09 de março de 2016, relativo à “Solicitação de Estágio Curricular”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a realização do estágio curricular em Gestão Turística ao aluno Pedro Miguel Nunes Felício, a frequentar a Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número doze

1 - Prolongamento de Horário de Funcionamento

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria do Almortão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Maria do Almortão Alves, foi presente um requerimento do Senhor José Jerónimo Ferrer Pires, datado de 09 de março de 2016, através do qual solicita o prolongamento do horário de funcionamento do seu estabelecimento “Bar Le Charlot”, sito na freguesia de Idanha-a-Nova, nos dias 24, 25, 26 e 27 de março de 2016, até às 04H00 da manhã.

O referido requerimento consta em anexo à presente ata da qual faz parte



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento comercial “Bar Le Charlot”, sito na freguesia de Idanha-a-Nova, nos dias 24, 25, 26 e 27 de março de 2016, até às 04H00 da manhã.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número treze

Certidões

1 - PEDIDO DE parecer ao abrigo do art.º 54.º, da lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria do Almortão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Maria do Almortão Alves foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 098/16/GU/DUP, datada de 21 de março de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, quanto à pretensão do Senhor Garry George Savory, em realizar uma escritura de compra e venda a Karl-Heinz Helmut Vogt e Frank Cérter - Strz, adquirentes do prédio rústico inscritos na matriz predial sob o art.º 11 da secção 1D2, sito em Monsanto na União de Freguesias de Monsanto e Idanha-a-Velha, e para cumprimento do disposto no art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto; emitir parecer favorável, uma vez que desse acto ou negócio não resulta o parcelamento físico do prédio em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rentabilidade económica não urbana.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

2 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria do Almortão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Maria do Almortão Alves foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 096/16/GU/DUP, datada de 21 de março de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Joaquim Sobreiro Martins, que o prédio urbano afeto a habitação, inscrito na matriz urbana sob o artigo 2284, sito no Cascalhal, na União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria do Almortão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Maria do Almortão Alves foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 094/16/GU/DUP, datada de 21 de março de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Joaquim Chaves Esteves mandatário de Lúcia Madalena Valente, que o prédio urbano afeto a habitação, inscrito na matriz urbana sob o artigo 352, sito na Rua da Laranjeira, n.º 14 e 16, na freguesia



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

de S. Miguel D'Acha, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria do Almortão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Maria do Almortão Alves foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 093/16/GU/DUP, datada de 21 de março de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Rui Folgado Salgueiro, que o prédio urbano afeto a habitação, inscrito na matriz urbana sob o artigo 303, sito na Rua do Olêdo, n.º 7, na freguesia de S. Miguel D'Acha, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria do Almortão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Maria do Almortão Alves foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 103/16/GU/DUP, datada



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

de 23 de março de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Maria Cristina Farraio de Gouveia Serejo Pina, que o prédio urbano afeto a habitação, inscrito na matriz urbana sob o artigo 2098, sito na Tapada do Chafariz, na freguesia de Rosmaninhal, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

6 - PEDIDO DE parecer ao abrigo do art.º 54, da lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria do Almortão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Maria do Almortão Alves foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 100/16/GU/DUP, datada de 22 de março de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, quanto à pretensão da Senhora Maria Alice Coutinho Vaz Preto de Menezes Corrêa de Sá, em realizar uma escritura de doação a seus filhos Diogo Vaz Preto de Menezes, Miguel Vaz Preto de Menezes e Maria Luísa Vaz Preto de Menezes Rebelo Arnaud, dos prédios rústicos inscritos na matriz predial sob o art.º 1 da secção 1H, art.º 39 da secção 1, art.º 1 da secção D, da União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo; e, art.º 1 da secção A e art.º 47 da secção A, da freguesia de Toulões; e para cumprimento do disposto no art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto; emitir parecer favorável, uma vez que desse acto ou negócio não resulta o parcelamento físico do prédio em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rentabilidade económica não urbana.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

7 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria do Almortão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Maria do Almortão Alves foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 102/16/GU/DUP, datada de 22 de março de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Georgina de Jesus Correia Guerra, que o prédio urbano afeto a habitação, inscrito na matriz urbana sob o artigo 1390, sito na Rua da Igreja, na freguesia de Ladoeiro, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

8 - Pedido de DESTAQUE - Moisés Gregório Beatriz e Outros

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria do Almortão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Maria do Almortão Alves foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 075/16/GU/DUP, datada de 14 de março de 2016, relativa ao pedido de destaque, relativo a Moisés Gregório Beatriz e Outros, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, certificar a Moisés Gregório Beatriz e Outros, quanto ao pedido de destaque nos termos das alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 6.º do Dec. Lei 555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

n.º 136/2014, de 9 de setembro, que é autorizado o destaque pretendido, do prédio sito na Travessa do Forno, n.º 2, Lugar da Devesa, em Monsanto, ficando o destaque constituído da seguinte forma:

Área Total.....171,00m²

Parcela a destacar.....59,50m²

Parcela Restante 111,50m²

- Parcela a destacar - Confrontações:

Norte.....Rua Pública e Forno do Povo

Sul..... Parcela Restante

Nascente..... Rua Pública

Poente..... António Joaquim Guardado

Parcela Restante - Confrontações:

Norte.....Parcela a Destacar

Sul..... Rua Pública e Adelino Manteigas
Reis

Nascente..... Rua Pública

Poente..... António Joaquim Guardado e José
Martins Oliveira.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número quinze

Condicionamento de trânsito - Proença-a-Velha

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria do Almortão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Maria do Almortão Alves foi presente um ofício da Freguesia



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

de Proença-a-Velha, com o n.º 084/2016, datado de 17 de março de 2016, relativo ao “XIV Festival de Sopas Tradicionais, Acordeonistas e Tocadores de Concertina – ordenamento de trânsito”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal e em face da informação apresentada deliberou por unanimidade, autorizar que se proceda ao ordenamento de trânsito na freguesia de Proença-a-Velha, aquando da realização do evento “XIV Festival de Sopas Tradicionais, Acordeonistas e Tocadores de Concertina”, que se irá realizar entre os dias 2 e 3 de abril de 2016, como a seguir se indica:

- circulação de trânsito e proibição de estacionamento sentido Sul – Norte (Rua Conde de Proença-a-Velha – Largo da Praça – Rua da Estrada – Devesa; - Rua da Estrada (Largo da Praça/Antiga Moagem) Proibição de estacionamento de veículos;
- circulação de trânsito e proibição de estacionamento sentido Norte – Sul (Devesa – Rua da Estrada – Rua da Misericórdia – Largo do Adro – Rua da Fontainha – Rua de Santo António – Rua Conde de Proença-a-Velha);
- trânsito proibido (Rua da Igreja – Largo da Igreja – Rua da Amoreira – Rua do Poço Novo – espaço para o Festival/Expositores);
- trânsito proibido e estacionamento (Rua do Espírito Santo – Cruzeiro – Largo da Misericórdia) – Parque TVI;
- parques de estacionamento – (Largo da Devesa – Estrada Proença/Pedrogão – Recinto e Parque Senhor do Calvário).

Foi ainda deliberado por unanimidade, autorizar a segurança desde as 12h00 do dia 02 de abril até às 23h00 do dia 03 de abril interruptamente realizada por dois efetivos da GNR, a fim de proteger os bens da TVI, instalados na Quinta da Nora.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezasseis

Contador de Água Avariado – Restituição de Importância Cobrada Indevidamente



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º João António Milheiro de Almeida, Dirigente Intermédio de 3.º grau, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º João Almeida foi presente uma informação do Serviço de Ambiente, com o n.º 7-IA, datada de 22 de março de 2016, relativa a “Contador de Água – Restituição de importância cobrada indevidamente”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação que foi presente deliberou por unanimidade, autorizar a devolução da importância cobrada indevidamente ao consumidor Senhor Pedro Rolo Peres, no valor de 456,94€ (quatrocentos e cinquenta e seis euros e noventa e quatro cêntimos), uma vez que o contador volumétrico se encontrava avariado.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto que se segue, a Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, dado o cargo que exerce na Escola Profissional Raiana, Unipessoal, Lda..

Ponto número dezassete

Protocolos

Minuta de protocolo de colaboração entre o Município de Idanha-a-Nova e a escola profissional Raiano, unipessoal, lda.

Pelo Senhor Vereador Joaquim Manuel Beato Soares foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente a Minuta do Protocolo de Colaboração entre o Município de Idanha-a-Nova e a Escola Profissional Raiana, Unipessoal, Lda., a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta do Protocolo de Colaboração entre o Município de Idanha-a-Nova e a Escola Profissional Raiana, Unipessoal, Lda., que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes ao Senhor



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Presidente da Câmara para assinar e outorgar o referido Protocolo de Colaboração, que foi presente.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Uma vez apreciado o assunto em apreço e tomada a inerente decisão, a Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa foi chamada à Sala de Sessões, para prosseguimento dos trabalhos.

Ponto número vinte e um

Atribuição de Apoios às Freguesias

1 – Atribuição de apoio para a freguesia de Proença-a-Velha

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel da Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de Proença-a-Velha, para cedência de um palco, uma tenda 20000x10000 (restaurantes temáticos), uma tenda 20000x10000 (palco e público), uma tenda 20000x10000 (restaurante – público festival), uma tenda 20000x10000 (expositores/participantes com sopas – restauração), 20 tendas 5000x5000 (expositores/participantes com sopas), aquando da realização do 14.º Festival das Sopas Tradicionais, Acordeonistas e Tocadores de Concertinas, nos dias 02 e 03 de abril de 2016.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, atribuir um apoio para a Freguesia de Proença-a-Velha, para cedência de um palco, uma tenda 20000x10000 (restaurantes temáticos), uma tenda 20000x10000 (palco e público), uma tenda 20000x10000 (restaurante – público festival), uma tenda 20000x10000 (expositores/participantes com sopas – restauração), 20 tendas 5000x5000 (expositores/participantes com sopas), aquando da realização do 14.º Festival das Sopas Tradicionais, Acordeonistas e Tocadores de Concertinas, nos dias 02 e 03 de abril de 2016, conforme alínea b) do n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

2 - Atribuição de apoio para a união de freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel da Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, para cedência de 12 mesas e 24 bancos a colocar no recinto da Feira Raiana, junto das Tascas, abertura do espaço da Feira Raiana às 07:30h da manhã do dia 09 de abril e das casas de banho, aquando da realização da 2.ª Caminhada ao Barroco do Boieco, no dia 09 de abril de 2016.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, atribuir um apoio para a União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, para cedência de 12 mesas e 24 bancos a colocar no recinto da Feira Raiana, junto das Tascas, abertura do espaço da Feira Raiana às 07:30h da manhã do dia 09 de abril e das casas de banho, aquando da realização da 2.ª Caminhada ao Barroco do Boieco, no dia 09 de abril de 2016, conforme alínea b) do n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - Atribuição de apoio para a união de freguesias de Zebreira e Segura

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel da Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a União de Freguesias de Zebreira e Segura, para cedência de um autocarro de 55 lugares da Câmara Municipal para o dia 30 de abril de 2016, a fim de realizar uma excursão com a Comunidade da freguesia (Segura) ao Bacalhôa Buddha Éden no Bombarral.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, atribuir um apoio para a União de Freguesias de Zebreira e Segura, para cedência de um autocarro de 55 lugares da Câmara Municipal para o dia 30 de abril de 2016, afim de realizar uma excursão com a Comunidade da freguesia (Segura) ao Bacalhôa Buddha Éden no Bombarral, conforme alínea



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

b) do n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - Atribuição de apoio para a união de freguesias de Monfortinho e Salvaterra do extremo

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel da Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, para cedência de 60m³ de tout-venant, para reparações a realizar em caminhos da freguesia de Monfortinho.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, atribuir um apoio para a União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, para cedência de 60m³ de tout-venant, para reparações a realizar em caminhos da freguesia de Monfortinho, no valor de 278,10€ (duzentos e setenta e oito euros e dez cêntimos), conforme alínea b) do n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5 - Revogação da atribuição de apoio para a união de freguesias de zebreira e segura

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel da Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente para revogação a proposta para atribuição de um apoio para a União de Freguesias de Zebreira e Segura, para apoio financeiro, aquando da realização de atividades culturais e recreativas - Campeonato Mediterrânico de Cães de Pastoreio.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, revogar a deliberação tomada em reunião do Órgão Executivo realizada no



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

dia 12 de fevereiro de 2016, relativamente à atribuição do apoio para a União de Freguesias de Zebreira e Segura, para apoio financeiro, aquando da realização de atividades culturais e recreativas – Campeonato Mediterrânico de Cães de Pastoreio no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros).

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

6 – Atribuição de apoio para a união de freguesias de zebreira e segura

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo assado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel da Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente a proposta para atribuição de um apoio para a União de Freguesias de Zebreira e Segura, para apoio financeiro, aquando da realização de atividades culturais e recreativas – Campeonato Mediterrânico de Cães de Pastoreio.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição do apoio para a União de Freguesias de Zebreira e Segura, para apoio financeiro, aquando da realização de atividades culturais e recreativas – Campeonato Mediterrânico de Cães de Pastoreio no valor de 3.300,00€ (três mil e trezentos euros).

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente para assinar e outorgar o Protocolo referente ao apoio antes mencionado.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e dois

Atribuição de Transferências Correntes/Transferências de Capital a Entidades Diversas

1 – Atribuição de transferência corrente para o agrupamento de escolas José silvestre ribeiro de Idanha-a-Nova

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

proposto a atribuição de uma transferência corrente para o Agrupamento de Escolas José Silvestre Ribeiro de Idanha-a-Nova, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), para apoio à realização da “X Edição do Festival da Primavera”, que vai decorrer nos dias 5 a 7 de abril de 2016.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para o Agrupamento de Escolas José Silvestre Ribeiro de Idanha-a-Nova, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), para apoio à realização da “X Edição do Festival da Primavera”, que vai decorrer nos dias 5 a 7 de abril de 2016.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Atribuição de transferência corrente para a associação de Clubes de canoagem da região da beira baixa

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para a Associação de Clubes de Canoagem da Região da Beira Baixa, no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), para apoio à realização da XIII Descida Internacional do Rio Erges que decorreu em Monfortinho, Salvaterra do Extremo e Zarza.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para a Associação de Clubes de Canoagem da Região da Beira Baixa, no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), para apoio à realização da XIII Descida Internacional do Rio Erges que decorreu em Monfortinho, Salvaterra do Extremo e Zarza.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - Atribuição de transferência corrente para a associação juvenil social cultural e recreativa de Idanha-a-Nova

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para a Associação Juvenil Social Cultural e Recreativa de Idanha-a-Nova, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), para apoio para as atividades recreativas que a Associação desenvolve na sua atividade, nomeadamente junto da secção de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Ju-Jitsu.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para a Associação Juvenil Social Cultural e Recreativa de Idanha-a-Nova, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), para apoio para as atividades recreativas que a Associação desenvolve na sua atividade, nomeadamente junto da secção de Ju-Jitsu.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto que se segue, a Senhora Vereadora Luísa Maria Carreiro Folgado Serejo, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, dado o cargo que exerce na referida Instituição.

4 - Atribuição de transferência corrente para a santa casa da misericórdia do rosmaninhal

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para a Santa Casa da Misericórdia do Rosmaninhal, no valor de 600,00€ (seiscentos euros), para apoio no almoço convívio por ocasião das Comemorações do Dia de São Roque a realizar no dia 29 de março de 2016, no Rosmaninhal.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para a Santa Casa da Misericórdia do Rosmaninhal, no valor de 600,00€ (seiscentos euros), para apoio no almoço convívio por ocasião das Comemorações do Dia de São Roque a realizar no dia 29 de março de 2016, no Rosmaninhal.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Uma vez apreciado o assunto em apreço e tomada a inerente decisão, a Senhora Vereadora Luísa Maria Carreiro Folgado Serejo foi chamada à Sala de Sessões, para prosseguimento dos trabalhos.

5 - Atribuição de transferência de capital para a fábrica da igreja paroquial de Idanha-a-Nova



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência de capital para a Fábrica da Igreja de Idanha-a-Nova, no valor de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), para apoio no projeto de estabilidade e eletricidade no âmbito da recuperação e beneficiação do Salão Paroquial de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência de capital para a Fábrica da Igreja de Idanha-a-Nova, no valor de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), para apoio no projeto de estabilidade e eletricidade no âmbito da recuperação e beneficiação do Salão Paroquial de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

6 - Atribuição de transferência em espécie para a proença - liga de desenvolvimento de Proença-a-Velha

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência em espécie para a Proença - Liga de Desenvolvimento de Proença-a-Velha, no valor de 9.208,10€ (nove mil duzentos e oito euros e dez cêntimos), para apoio ao Merchandising para o Festival das Sopas 2016.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência em espécie para a Proença - Liga de Desenvolvimento de Proença-a-Velha, no valor de 9.208,10€ (nove mil duzentos e oito euros e dez cêntimos), para apoio ao Merchandising para o Festival das Sopas 2016.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

7 - Atribuição de transferência corrente para o instituto politécnico de castelo branco

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, no valor de 500,00€ (quinhentos euros), para apoio na realização do evento "Agro-Agrária" que vai decorrer de 9 a 12 de abril de 2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, no valor de 500,00€ (quinhentos euros), para apoio na realização do evento “Agro-Agrária” que vai decorrer de 9 a 12 de abril de 2016.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

8 - Pedido de colaboração e tenda para apoio ao restaurante senhora do Almurtão no âmbito da Romaria de nossa senhora do Almurtão a decorrer entre os dias 08 a 11 de abril de 2016

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º João António Milheiro de Almeida, Dirigente Intermédio de 3.º grau, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º João Almeida foi presente uma informação com o n.º 999/2016-ER, datada de 23 de março de 2016, relativa ao “Pedido de colaboração e tenda para apoio ao Restaurante Senhora do Almurtão no âmbito da Romaria de Nossa Senhora do Almurtão a decorrer entre os dias 08 a 11 de abril de 2016”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação que foi presente deliberou por unanimidade, autorizar a cedência do equipamento solicitado pela Confraria de Nossa Senhora do Almurtão, a seguir indicado:

- montagem das divisórias nos telheiros novos;
- limpezas de parques de estacionamento, locais de feirantes e zona envolvente;
- apoio nos serviços de segurança, para colaborar com a Confraria na organização da Romaria;
- disponibilização de uma máquina retroescavadora no período compreendido entre 02 e 10 de abril de 2016;
- produtos de higiene e limpeza para manutenção dos sanitários nos dias da Romaria e durante todo o ano;
- disponibilização do gerador do Município;



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

- fornecimento de combustível para o funcionamento de dois geradores que a Confraria pretende alugar nos dias 10 e 11 de abril de 2016.

- uma tenda com 15mx10m;
- três mesas metálicas;
- vinte mesas e quarenta bancos de madeira;
- uma tenda 5mx5m;
- um armário elétrico.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, não satisfazer o pedido de cedência de 20 mesas e 40 bancos de madeira, visto que o Município não dispõe deste tipo de equipamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto que se segue, a Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, dado o cargo que exerce na referida Associação.

9 - Atribuição de transferência corrente para a associação humanitária dos Bombeiros voluntários de Idanha-a-Nova

Pelo Senhor Vereador Joaquim Manuel Beato Soares foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Idanha-a-Nova, no valor de 890,00€ (oitocentos e noventa euros), para ação de prevenção da prova de ciclismo a decorrer no dia 3 de abril de 2016, denominada 1.ª Clássica de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Idanha-a-Nova, no valor de 890,00€ (oitocentos e noventa euros), para ação de prevenção da prova de ciclismo a decorrer no dia 3 de abril de 2016, denominada 1.ª Clássica de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Uma vez apreciado o assunto em apreço e tomada a inerente decisão, a Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa foi chamada à Sala de Sessões, para prosseguimento dos trabalhos.

CONCLUSÃO DA ATA

E não havendo mais assuntos a tratar foi pela Sra. Vice-Presidente encerrada a reunião eram onze horas e vinte minutos, mandando que, de tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Fernanda da Conceição Ferrer Creado, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, minutei, mandei lavrar e vou assinar.

Conclusão da Ata

E não havendo mais assuntos a tratar foi pela Sra. Vice-Presidente encerrada a reunião eram onze horas e trinta minutos, mandando que, de tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Fernanda da Conceição Ferrer Creado, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, minutei, mandei lavrar e vou assinar.

Paços do Concelho de Idanha-a-Nova, 01 de abril de 2016.

A Vice-Presidente da Câmara,

(Dra. Idalina Jorge Gonçalves da Costa)